

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 - Objeto: O presente documento tem por objetivo a locação de 03 veículos, sendo 02 veículos, tipo hatch e 01 veículo tipo utilitário pick-up para o deslocamento das equipes técnicas e operacionais no desempenho de suas funções.

1.2 - Área Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

1.3 - O serviço tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A demanda ora em análise refere-se à locação de 03 veículos, sendo 02 veículos tipo hatch e 01 veículo tipo utilitário pick-up, destinados ao deslocamento das equipes técnicas e operacionais no desempenho de suas funções, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados na manutenção, ampliação e conservação das redes hídricas do interior do município de Santa Cruz do Sul. A extensão territorial das áreas rurais e a dispersão geográfica das comunidades exigem deslocamentos contínuos das equipes de trabalho, tornando indispensável a disponibilização de veículos adequados para garantir a operacionalidade dos serviços essenciais de abastecimento de água à população.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Esta contratação tem previsão no plano plurianual em andamento, vigente em 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta contratação.

A presente contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, conforme segue:

- ID PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2026
- Data de publicação no PNCP: 09/12/2025
- Id do item no PCA: 69
- Classe/Grupo: 11800 - Locação De Veículos Automotores
- Identificador da Futura Contratação: Não consta

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

4.1 – SERVIÇOS COMUNS

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n º 14.133/2021.

Os veículos deverão atender às especificações contidas neste Termo de Referência, estar em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR - Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, Código de Trânsito Brasileiro e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

4.2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.2.1. Da Habilitação Fiscal, Social e trabalhista:

Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021.

4.2.2. Da Qualificação Técnica:

O licitante deverá possuir:

- a) disponibilidade do veículo destinado à prestação do serviço objeto da presente licitação, durante todo o prazo da execução do contrato;
- b) disponibilidade permanente de garagem e oficina adequadamente aparelhada, para atendimento dos serviços de manutenção.

5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa aquisição, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Análise da Solução

Compra de veículo próprio: Alternativa descartada devido ao alto custo de aquisição, manutenção e desvalorização;

Locação de caminhonete 4x4: Alternativa considerada desnecessária para a demanda apresentada, tendo em vista o maior custo de locação e manutenção;

Locação de veículos convencionais (tração 4x2): Escolha mais adequada em termos de custo-benefício e operacionalidade, considerando que as estradas e localidades atendidas permitem a utilização segura e eficiente desses veículos para o deslocamento das equipes e execução dos serviços.

A opção pela locação, em detrimento da aquisição, está amparada no princípio a economicidade (art. 5º, inciso III d a Lei nº 14.133/2021), considerando que:

- a) evita-se a imobilização de capital público em bens de uso administrativo;
- b) elimina-se a necessidade de despesa com manutenção corretiva, impostos, licenciamento, depreciação e seguro;
- c) garante-se a substituição imediata em caso de falhas, sem prejuízo das atividades da Administração;
- d) proporciona previsibilidade orçamentária

Para fins de comprovação, apesar da impossibilidade de realizar levantamento por tipo específico de veículo, visto que a licitação não estabelece modelo ou marca, buscamos informações junto aos diversos setores da Prefeitura, no sentido de levantar os valores apurados de manutenção, seguros e custo de aquisição de veículos similares, a

fim de comparar os custos de se manter veículos próprios, anexados ao final da documentação, conforme relacionado a seguir:

As tabelas foram elaboradas junto à SEOI, responsável pelo fornecimento das informações, sendo-nos informado que, a partir de 2023, alguns dados deixaram de ser lançados em razão da nova modalidade de contratação da manutenção, considerando, ainda, que os veículos utilizados como referência foram escolhidos de modo arbitrado.

– Custo médio de manutenção anual de veículo Renault Duster Oroch 1.6 16 V Expression: R\$ 6.028,00.

DATA	OS	VALOR
16/02/2023	4076	R\$253,00
25/04/2023	10469	R\$680,00
18/05/2023	12321	R\$950,00
18/05/2023	12320	R\$2.370,00
03/10/2023	21854	R\$580,00
03/10/2023	21853	R\$1.195,00
Total		R\$6.028,00
Média (mensal)		R\$502,33

– Custo médio de manutenção anual de veículo Ford Fiesta Hatch 1.6 Flex: R\$ 1.203,70.

DATA	OS	VALOR
08/09/2022	14225	R\$180,00
08/09/2022	14265	R\$364,80
23/09/2022	14357	R\$64,00
25/04/2023	15572	R\$167,00
25/04/2023	15840	R\$165,90
16/08/2023	16245	R\$80,00
29/08/2023	16322	R\$35,00
21/09/2023	16415	R\$147,00
Total		R\$1.203,7
Média (mensal)		R\$100,31

– Exemplo de custo de seguro anual de veículo Toyota Yaris Hatch ano/modelo 2026: R\$3.400,00.

– Exemplo de custo de seguro anual de veículo Fiat Strada Volcano ano/modelo 2026: R\$4.573,00.

– Custo tabela FIPE:

- Toyota Yaris Hatch XL 1.5 Flex zero km (cód. FIPE 002207-1): R\$ 111.608,00;
- Fiat Strada Volcano CD 1.3 Flex zero km (cód. FIPE 001528-8): R\$ 132.941,00

Sendo assim, considerando-se como exemplos os veículos Toyota Yaris Hatch XL 1.5 Flex e Fiat Strada Volcano CD 1.3 Flex: somando-se o custo dos veículos zero km estabelecidos em R\$ 111.608,00 e R\$ 132.941,00, respectivamente, + custo de seguro veicular, conforme exemplos apurados, de R\$ 3.400,00 e R\$ 4.573,00 + tomando-se por exemplo os custos de manutenção anuais levantadas de R\$ 1.203,70 para veículo hatch e R\$ 6.028,00 para veículo utilitário pick-up, chega-se aos custos anuais de R\$ 116.211,70 para o veículo hatch e R\$ 143.542,00 para o veículo utilitário pick-up, correspondendo aos custos mensais de R\$ 9.684,31 e R\$ 11.961,83, respectivamente.

Partindo desta informação, estabelecemos comparativo com os valores mensais registrados para locação de veículo tipo hatch, de R\$ 3.026,67, e de veículo tipo utilitário pick-up, de R\$ 3.162,67, somente em caráter de complementação da pesquisa, visto que não é possível traçar um paralelo exato, pois não dispomos de fórmula de cálculo de depreciação e não temos, neste momento de elaboração de documentação preliminar, definição de marca/modelo dos veículos, tendo os veículos escolhidos sido utilizados de modo arbitrado apenas como referência. Com isto deve-se considerar que, com estes fatores, podemos chegar a um custo de manutenção de veículo próprio ainda mais alto.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Locação de 03 veículos, sendo 02 veículos tipo hatch e 01 veículo tipo utilitário pick-up, destinados ao atendimento das demandas do Departamento Municipal de Redes Hídricas.

Demais especificações dos veículos encontram-se nas especificações em anexo e são necessárias para o atendimento da demanda e ao fim ao qual os veículos se destinam, conforme item 2 do presente documento.

A solução escolhida é a locação através da modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço, através de processo de licitação de acordo com a lei nº 14.133/2021.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O presente processo refere-se à locação de 03 veículos, sendo 02 veículos tipo hatch e 01 veículo tipo utilitário pick-up, compreendendo a necessidade da Administração para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Redes Hídricas.

QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES				
Item	Cód.	CATSER	OBJETO	Quant.
1	58655	25089	LOCAÇÃO HATCH MÍN 100CV	2
2	58657	25089	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP – LOCAÇÃO CAMIONETE 4X2 FLEX MÍN 100CV	1

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/21).

O valor estimado desta contratação é de R\$ 110.592,12 (cento e dez mil quinhentos e noventa e dois reais e doze centavos), definido com base no levantamento e pesquisa de mercado.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o

dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações, para evitar a paralisação das funções essenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A disponibilização de veículos exclusivos para o Departamento Municipal de Redes Hídricas permitirá maior agilidade e eficiência no deslocamento das equipes técnicas e operacionais, possibilitando a ampliação das ações de manutenção, conservação e ampliação das redes hídricas do interior do município de Santa Cruz do Sul, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água à população.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- c) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preço;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;

- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

As especificações dos veículos foram elaboradas no sentido de atender a demanda do município, bem como, tomando em conta a responsabilidade ambiental para buscar soluções que minimizem os impactos ambientais negativos.

Impactos Ambientais da Aquisição de Veículos:

- **Emissões de Gases do Efeito Estufa:**

A queima de combustíveis fósseis em veículos libera gases como dióxido de carbono (CO₂), contribuindo para o aquecimento global.

- **Poluição do Ar:**

A emissão de poluentes atmosféricos, como material particulado e óxidos de nitrogênio, afeta a qualidade do ar e pode causar problemas respiratórios.

- **Consumo de Recursos Naturais:**

A produção de veículos e seus componentes requer a extração de recursos como minerais e petróleo, com potenciais impactos ambientais.

- **Descarte de Veículos:**

O descarte inadequado de veículos pode gerar contaminação do solo e da água, além de dificultar a reciclagem de materiais.

- **Ruído:**

O ruído gerado por veículos também pode ser considerado um impacto ambiental, especialmente em áreas urbanas.

Medidas Mitigadoras e Alternativas Sustentáveis:

- **Aquisição de Veículos com Maior Eficiência Energética:**

Optar por veículos que consomem menos combustível e emitem menos poluentes.

- **Programas de Controle de Emissões:**

Verificar se o veículo atende aos padrões de emissão estabelecidos por órgãos como o Proconve.

- **Manutenção Adequada:**

Manter o veículo em bom estado de conservação para garantir o seu bom desempenho e reduzir emissões.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Considerando os pontos listados acima, declaramos viável esta contratação.

Santa Cruz do Sul, 18 de maio de 2026.

São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ASSINATURA
Ana Clezia Compagnoni	Agente Administrativo	9888	

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a elaboração do Termo de Referência para a locação de 03 veículos, sendo 02 veículos tipo hatch e 01 veículo tipo utilitário pick-up, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, destinados ao Departamento Municipal de Redes Hídricas.

Santa Cruz do Sul, 18 de maio de 2026.

Prissila Bordignon
Secretária Municipal de Meio Ambiente,
Saneamento e Sustentabilidade